



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 500/17, de 17 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Paulo César Lopes Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto previsto no art. 104 e segs. da Lei nº 038/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que assegura Licença Prêmio ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo após cinco anos de ininterrupto exercício do cargo efetivo, sem sofrer penalidades ou qualquer afastamento no decorrer do último quinquênio;

CONSIDERANDO requerimento datado em 16 de fevereiro de 2016 formulado pela servidora Fábيا Albuquerque Sabóia, ocupante de cargo de provimento efetivo, em decorrência de termo de cinco anos ininterrupto de exercício no cargo, solicitando ao então Presidente José Crisóstomo Barroso Ibiapina sua Licença Prêmio, ou sua respectiva conversão em dinheiro, nos termos do art. 107 da Lei supra mencionada;

CONSIDERANDO requerimento da mesma servidora datado do dia 06 de março de 2017, o qual solicita o pagamento da 3ª (terceira) e última parcela de sua Licença Prêmio, tendo em vista não ter sido efetuado no exercício financeiro do deferimento, restando em falta a 3ª (terceira) e última parcela;

CONSIDERANDO o deferimento à concessão da Licença Prêmio do requerimento da servidora em 2016 convertida em pecúlio, constatou-se o pagamento efetuado de duas parcelas (fevereiro/março) durante o exercício financeiro de 2016;

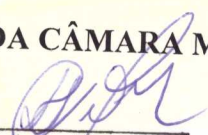
CONSIDERANDO parecer jurídico datado de 13 de março de 2017, no qual é utilizada a metodologia de pagamento do salário base acrescido do quinquênio para pagamento de uma parcela de licença premio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da 3ª (terceira) parcela da Licença Prêmio, convertida em pecúlio, concedida em 2016 a Servidora FÁBIA ALBUQUERQUE SABÓIA, e, não paga de forma integral no ano do deferimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de maio de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos

PRESIDENTE

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Junior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br